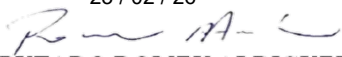




ALECE ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ

AO DEPARTAMENTO DE PLENÁRIO
PARA LEITURA NO EXPEDIENTE

23 / 02 / 26


DEPUTADO ROMEU ALDIGUERI
PRESIDENTE



MENSAGEM Nº 9490, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

Senhor Presidente,

Submeto à consideração da Augusta Assembleia Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que **“DENOMINA MARIA TEREZA DE ARAÚJO SERRA O PRÉDIO LOCALIZADO NA RUA JAIME BENÉVOLO, Nº 21, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA”**.

A proposição tem por finalidade prestar justa homenagem a Maria Tereza de Araújo Serra, servidora pública cuja trajetória profissional se destacou pela dedicação, competência técnica e compromisso com a promoção da justiça social, tornando-se referência no campo da assistência social no Estado do Ceará.

Graduada em Serviço Social pela Universidade Gama Filho, no Rio de Janeiro, em 1984, Maria Tereza de Araújo Serra construiu sólida formação acadêmica, com pós-graduação em Abordagem Sistêmica da Família pela Universidade de Fortaleza (1996) e especialização em Gerontologia Social pela Universidade Estadual Vale do Acaraú (2003), além de diversos cursos, seminários e capacitações voltados ao aprimoramento técnico e à qualificação do serviço público.

Sua atuação profissional iniciou-se no Rio de Janeiro, em instituições de reconhecida relevância social, como a Cruz Vermelha Brasileira e o Instituto Brasileiro de Medicina de Reabilitação, onde integrou equipes multidisciplinares e desenvolveu ações voltadas à reabilitação, à juventude e à inclusão social.

De retorno ao Ceará, exerceu funções de grande impacto na Fundação de Ação Social e, posteriormente, na então Secretaria do Trabalho e Ação Social, hoje Secretaria da Proteção Social, destacando-se na coordenação de grupos de convivência de idosos e na assessoria a programas de atendimento direto à população, com especial atenção à valorização da pessoa idosa e ao fortalecimento de políticas públicas inclusivas.

Sua contribuição estendeu-se, ainda, à gestão e ao controle social, tendo exercido o cargo de Secretária Executiva do Conselho Estadual de Assistência Social, além de participar de pesquisas, capacitações e ações voltadas ao aprimoramento das políticas sociais no âmbito estadual.

Documento assinado eletronicamente por: RAFAEL MACHADO MORAES em 05/02/2026, às 12:13 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código ACB0-6A0E-8A98-8C79.

SUITE



Como instrutora e formadora, Maria Tereza de Araújo Serra ministrou cursos em áreas como planejamento estratégico de associações comunitárias, política de assistência social e Estatuto do Idoso, sempre comprometida com a disseminação do conhecimento, o fortalecimento das redes de proteção social e a promoção da cidadania.

Participante ativa de fóruns e seminários, em âmbito nacional e internacional, foi voz firme na defesa de uma assistência social mais justa, humanizada e comprometida com os direitos da criança, do adolescente, do idoso e das famílias em situação de vulnerabilidade social.

Seu legado transcende os cargos ocupados, refletindo uma vida dedicada ao serviço público, à ética e à dignidade humana. A denominação do referido prédio público constitui, assim, reconhecimento legítimo à sua contribuição para o Estado do Ceará e à relevância de sua atuação na consolidação das políticas de assistência social.

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar sua valiosa colaboração no seu encaminhamento, de modo a colocá-la em tramitação, tendo em vista a importância da matéria.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência e aos seus eminentes pares protesto de elevado apreço e distinguida consideração.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
aos de de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Romeu Aldigueri de Arruda Coelho
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

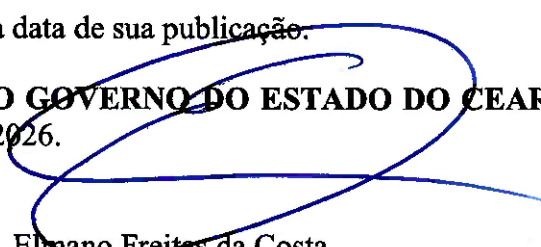
**DENOMINA MARIA TEREZA DE
ARAÚJO SERRA O PRÉDIO LOCA-
LIZADO NA RUA JAIME BENÉVO-
LO, Nº 21, NO MUNICÍPIO DE FOR-
TALEZA.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ decreta:

Art. 1º Fica denominado Maria Tereza de Araújo Serra o imóvel localizado na Rua Jaime Benévolo, nº. 21, Bairro Centro, no Município de Fortaleza.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
aos de de 2026.


Elmano Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ